

**PORTARIA Nº 233/2015/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;  
Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;  
Considerando o disposto no Art. 75, Incisos I e IX do Decreto nº 2.510, de 27 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 159/2015/GP/DETRAN/MT, que designou o servidor HERALDO CASTRO ALVES para responder pela Ciretran de Sapezal, onde se lê: "... de 24/07/2015 a 31/10/2015", leia-se: "... de 24/04/2015 a 15/09/2015".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 15 de setembro de 2015.



**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
Presidente do DETRAN

**Portaria n.º 234/2015/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais; e,  
Considerando o teor do artigo 28 da Resolução do CONTRAN nº 358/2010;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o credenciamento do CFC **AUTO ESCOLA XINGU - GRAZIELE MAIA SPINOLA**, inscrito no CNPJ nº 02.883.178/0003-15, com sede no município de Alto Boa Vista/MT, **por inatividade**, conforme consta dos autos do processo nº 392829/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2015.



**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
Presidente do DETRAN

**Portaria n.º 235/2015/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais; e,  
Considerando o teor do artigo 28 da Resolução do CONTRAN nº 358/2010;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o credenciamento do CFC **AUTO ESCOLA XINGU - GRAZIELE MAIA SPINOLA**, inscrito no CNPJ nº 02.883.178/0004-04, com sede no município de Porto Alegre do Norte/MT, **por inatividade**, conforme consta dos autos do processo nº 392822/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2015.



**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
Presidente do DETRAN

**Portaria n.º 236/2015/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais; e,  
Considerando o teor do artigo 28 da Resolução do CONTRAN nº 358/2010;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o credenciamento do **CFC DELTA - AUTO ESCOLA DELTA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 02.337.937/0005-06, com sede no município de Acorizal/MT, **por inatividade**, conforme consta dos autos do processo nº 394884/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2015.



**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
Presidente do DETRAN

**Portaria n.º 237/2015/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais; e,  
Considerando o teor do artigo 28 da Resolução do CONTRAN nº 358/2010;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o credenciamento do **CFC PAULO AUTO ESCOLA - P. S. DE FREITAS & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.630.782/0001-17, com sede no município de Arenópolis/MT, **por inatividade**, conforme consta dos autos do processo nº 392806/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2015.



**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
Presidente do DETRAN

**PORTARIA Nº 238/2015/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. Reinaldo Martins Pacheco**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto o **Sr. Augusto Sérgio de Sousa Cordeiro**:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
017/2015	Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de São José do Xingu/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23.09.97, deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.	PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT